

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 26/05/2014 - Edição 1046

Lei proíbe o uso de capacetes ou bonés em estabelecimentos comerciais do Rio

É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE



Lei Estadual n.º 6.717, de 18 de março de 2014.

Começou a valer na segunda-feira a Lei Estadual 6.717/2014, que proíbe o uso de acessórios como bonés, chapéus, gorros e capacetes, que possam esconder o rosto em estabelecimentos comerciais ou agências bancárias no Rio de Janeiro. Em Petrópolis, no entanto, não é isso o que se vê. Nos bancos da cidade é possível encontrar pessoas com a cabeça coberta por bonés e gorros. Isso porque a maioria da população desconhece a lei e não foi orientada sobre como proceder ao entrar nas agências.

A lei, no entanto, pode não ir para frente. Os sindicatos dos Vigilantes de Petrópolis, Niterói, Duque de Caxias,

Itaguaí e São João do Meriti e a Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) estão entrando com um pedido na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro para que a lei seja revogada.

O presidente do Sindicato de Petrópolis, Adriano Linhares, informou que os profissionais da categoria têm a responsabilidade de fiscalizar o patrimônio. “Não somos contra ou a favor da lei, mas não podemos ter mais esta atribuição. Se tivesse alguém orientando sobre o uso dos acessórios tudo bem, mas colocar esta responsabilidade sobre os vigilantes é inviável. Já basta a fiscalização dos

celulares, que temos que fazer”, informou Linhares.

Quem é adepto ao uso de bonés reclama. “Eu sempre usei bonés e não gostaria de ser impedido de fazer isso quando tiver que ir ao banco. Concordo que as pessoas devam estar com o rosto descoberto, mas estes casos se aplicam a capacetes, por exemplo. Não vejo como o uso de boné pode ser um problema nas agências bancárias”, informou o comerciante Rômulo Gonçalves.

Como ele, a jovem Yasmim Dutra, de 17 anos, faz uso de gorros. “Com esse frio é a melhor opção para esquentar a cabeça. Sempre venho ao banco pagar as contas para a minha mãe, mas ter que tirar o gorro na entrada é uma medida muito drástica. Eles acham que eu vou esconder o que aqui?” questiona ela. “Além de tudo, ficarei descabelada quando entrar no banco”, brincou a garota.

A lei foi criada pela deputada estadual Lucinha para evitar que criminosos tentem driblar as câmeras de segurança em assaltos e foi aprovada pela Alerj e sancionada pelo então governador Sérgio Cabral no dia 18 de março.

Fonte: Tribuna de Petrópolis

Sindicato dos Bancários denuncia à PF atendimento em agências sem vigilantes suficientes



Correntista busca por informação em agência de Copacabana Eduardo Naddar / Agência O Globo

Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro protocolou, nesta quinta-feira, denúncia na Polícia Federal (PF) contra 146 agências bancárias por manterem o atendimento a clientes mesmo sem vigilantes suficientes para garantir a segurança. A paralisação completa um mês nesta sexta-feira.

De acordo com o presidente da categoria Almir Aguiar, o número de agências fiscalizadas é apenas representativo, porque o sindicato não tem funcionários suficientes para visitar “as mais de 800 agências” da cidade. Na lista apresentada à

PF aponta 92 casos em que bancos que abriram com um vigilante, 51 fechadas e duas sem seguranças.

No caso do banco localizado no número 1 da Avenida Rio Branco, embora trabalhasse com dois seguranças, conforme previsto na lei, “o número do efetivo era pequeno frente ao tamanho da agência”, segundo explica Aguiar.

A necessidade da presença dos vigilantes está prevista pela lei 7.102/1983, que obriga a operação das agências com a presença de ao menos dois vigilantes. Com a restrição legal, as agências passaram a ter de atuar apenas com funções internas, sem atender aos clientes.

O Centro é o bairro com mais agências irregulares encontradas pela fiscalização do sindicato: 42. Ipanema vem em segundo, com 16 bancos, seguido de Bangu e Santa Cruz (14) – agrupados no levantamento –, Barra e Recreio (12), Leblon e Jacarepaguá, com 11 cada; e Tijuca (10). A lista ainda cita a Ilha do Governador (9), Realengo (7), Botafogo (3), Praça da Bandeira, Estácio e Urca, que registraram uma agência cada.

O documento apresenta ainda duas áreas nomeadas como “suburbana” e “grande suburbana”, que somam oito agências. De acordo com a entidade, o nome designa a região na qual a Avenida Dom Hélder Câmara corta, na Zona Norte do Rio.

– Nosso objetivo de encaminhar a denúncia é fazer com que a lei seja cumprida. O problema está exposto: as agências operam sem segurança, com risco à população e aos funcionários – explica Aguiar.

Durante a semana, longas filas foram vistas nos caixas eletrônicos das agências. A situação prejudicou o autoatendimento, com terminais fora do ar, poucos disponíveis para depósitos e falta de dinheiro para saques.

Ainda de acordo com os bancários, algumas agências operam normalmente no período da manhã e, voltando a respeitar a lei após uma possível fiscalização por parte do sindicato.

Fonte: O Globo

Sindicato dos Bancários de MT para Itaú sem porta giratória por uma hora devido ausência de vigilantes

Além de não possuir um dos itens fundamentais para a segurança bancária, que é a porta giratória, a agência do Itaú da Barão de Melgaço em Cuiabá abriu para atendimento ao público sem a presença de nenhum vigilante. O Sindicato dos Bancários de Mato Grosso (SEEB-MT) recebeu denúncias de clientes e realizou a paralisação das atividades do banco na sexta-feira (23) das 12 às 13 horas.

Após intervenção dos diretores do Sindicato, Nice de Souza, Celso Coan, Vânia Schembeck e Luiz Carlos Rocha, o banco resolveu

tomar providências e enviar três profissionais da área de segurança para o banco. Só após esta providência que o banco voltou a atender a partir das 13 horas.

A secretária Geral do SEEB-MT, Nice de Souza, afirma que o banco é resistente no cumprimento da Lei de Segurança Bancária de Cuiabá do vereador e também diretor do Sindicato, Arilson da Silva, que determina a instalação dos itens de segurança em todos os bancos de Cuiabá, como por exemplo, a porta giratória com detector de metal.

“O Itaú foi o último a instalar os biombos e vem desrespeitando a população com a não instalação das portas giratórias. Hoje, para piorar a situação, ainda abriu a agência sem vigilante, o que representa um sério perigo para os clientes e bancários que já convivem com a insegurança diariamente. Vamos continuar atuantes até que banco passe a valorizar as vidas das pessoas e cumpra a Lei de Segurança Bancária”, diz Nice de Souza.

Fonte: Toque de Alerta

Vigilantes terceirizados à Prefeitura devem ter sua situação regularizada em Bauru

A Prefeitura diz que os repasses não foram feitos porque a PROSEG não entregou os documentos trabalhistas exigidos por lei, informação negada pela empresa, que afirma ter entregue toda a documentação necessária.

A informação é do Departamento Jurídico da Proseg Segurança, empresta terceirizada que presta serviços à prefeitura.

O assessor jurídico da empresa, Alan Vélío, afirma que apenas um benefício precisa ser regularizado para os vigilantes, o vale-refeição.

Em reunião realizada na última segunda-feira, entre Proseg, Prefeitura e o sindicato da categoria, a situação dos trabalhadores foi praticamente regularizada. Os trabalhadores ainda precisavam receber a cesta básica e o vale-refeição.

O Sindicato dos Vigilantes de Bauru e Região paralisou suas atividades na última sexta-feira, dia 16 de maio. Os trabalhadores reivindicavam o pagamento referente ao mês de abril, que afirmavam não ter recebido da empresa Proseg. Os Vigilantes ainda protestavam contra os atrasos no pagamento dos salários, que eram feitos com atraso desde janeiro.

A PROSEG afirma que os atrasos aconteceram porque a empresa não recebia os repasses de verba da prefeitura desde janeiro, tendo que arcar sozinha com o salário dos trabalhadores, e que ainda não recebeu os repasses referentes a março e abril.

De acordo com o advogado do Sindicato dos Vigilantes de Bauru, José Antônio de Senna, se os pagamentos de junho vierem com atraso, o sindicato entrará com pedido de intervenção na justiça.

Fonte: 94 FM

Bancário é indenizado por transporte de valores em carro próprio e sem escolta

Um bancário de Santo Antônio da Platina, no Norte Pioneiro do Paraná, terá direito a receber adicional de 30% pago a vigilantes por ter feito seguidamente o transporte de valores em veículo próprio, sem proteção e treinamento adequados. Pela exposição ao risco a que foi submetido, executando atividade não prevista no contrato de trabalho, o trabalhador será indenizado em R\$ 10 mil reais. A decisão é da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, da qual cabe recurso.

Testemunhas de ambas as partes confirmaram que o ex-funcionário do Bradesco fazia o transporte de dinheiro semanalmente, de uma agência bancária em Toledo até o Shopping Panambi, na mesma cidade. Os valores eram limitados em R\$ 30 mil e a prática perdurou de abril de 2009 até agosto de 2010, período em que o bancário atuou como chefe do serviço do banco postal. O adicional de 30% e a indenização por danos morais haviam sido negados na primeira instância.

Ao dar provimento ao recurso do trabalhador, o desembargador Cássio Colombo Filho disse que não é tarefa própria do empregado bancário transportar numerário, sendo que a imposição dessa atribuição resulta em exposição a risco expressivo e não previsto, o que causa dano em sua esfera moral, independentemente da necessidade de comprovação de ocorrências como assaltos. No julgamento do magistrado, a indenização é devida até como forma de desestimular esse tipo de conduta.

O empregado teve direito ainda à ajuda de custo especial, suprimida do seu salário a partir do momento em que ele assumiu o cargo de chefia, e que ele recebia enquanto trabalhou como caixa do banco. Conforme consta da decisão, o benefício não guardava relação com o desempenho da função de caixa, e por isso não poderia ter sido extinto.

Fonte: TRT-9

TST aprova súmula sobre participação nos lucros que inclui ex-empregados



O Tribunal Superior do Trabalho (TST) aprovou 11 súmulas, que vão guiar a Justiça do Trabalho em temas como adicional de periculosidade, Participação nos Lucros e Resultados (PLR), horas extras e questões processuais. Os entendimentos estão na Resolução nº 194, de 2014.

A norma converte em súmula diversas orientações jurisprudenciais (OJs) do tribunal. Apesar de não serem vinculantes - não obrigam as instâncias inferiores a segui-las -, as súmulas têm por objetivo uniformizar a jurisprudência e demonstrar como o TST decide determinados temas. “As súmulas representam o pensamento do TST sobre determinados assuntos, mas os outros tribunais têm autonomia para pensar diferente”, diz o advogado Daniel Chiode, do escritório Gasparini, De Cresci e Nogueira de Lima.

A súmula nº 451, por exemplo, aprovada pelo novo decreto, determina que, em caso de demissão, o funcionário tem o direito de receber a PLR proporcionalmente ao tempo trabalhado. De acordo com o texto da norma, fere o princípio da isonomia pagar o benefício apenas aos empregados que estão contratados na data do pagamento, já que os ex-funcionários também contribuíram para os resultados positivos da empresa.

Já a súmula nº 453 determina que, caso o empregador

pague espontaneamente o adicional de periculosidade ao funcionário, não é necessária a realização de perícia posteriormente. A orientação pode ser utilizada, por exemplo, em situações em que a empresa deixa de pagar o adicional, e o fato gera um processo. Para o TST, o pagamento anterior torna incontroversa a existência de trabalho perigoso.

As horas extras também são tratadas no decreto. A súmula nº 449 estabelece que são nulas as cláusulas em acordos coletivos que não consideram como jornada extraordinária os cinco minutos de precedem ou antecedem o horário de trabalho.

De acordo com o advogado Antonio Carlos Frugis, do Demarest Advogados, as súmulas que tratam de horas extras e PLR demonstram que o TST tem rejeitado cada vez mais a flexibilização de direitos trabalhistas por meio de negociação coletiva com o sindicato da categoria.

Fonte: Valor Econômico



Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Apoio: Jacqueline Barbosa
Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: www.cntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11
CEP: 73300-000 Brasília-DF